



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

ANO XIII – Edição Nº 1140 – São Rafael/RN – Sexta-feira 24 de Setembro de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.085.417/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, em virtude da não execução de forma injustificada dos serviços objeto da ata de registro de preços em comento, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 33.618.111/0001-15, sediada a Av. Poeta Renato Caldas, nº 4990, Parati 2000, Assu/RN

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual a locação, por hora, de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN. Tendo seu efeito a partir da sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA

O cancelamento justifica-se pela inexecução do objeto da ata por parte da contratada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente no Inciso I, do art. 20, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 77 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Inciso V do art. 78 da supra lei.

4. DO FORO

Fica eleito Foro da Comarca de Assu/RN, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

São Rafael/RN, 23 de setembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº95/2021
Tomada de Preço Nº 2/2021/SEMTEC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº: 26.747.505/0001-08.

OBJETO: Construção da primeira etapa de um ginásio poliesportivo coberto no Município de São Rafael/RN, conforme especificações contidas no projeto básico e seus anexos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 649.633,96 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos),

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1

Edição Nº 1140 – 24/09/2021

Unidade:	06.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA
Ação:	1032 - Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município
Natureza:	4.4.90.39 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, b, da Lei Federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº: 26.747.505/0001-08.

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA

CPF nº 010.435.684-76

PROCESSO Nº 143/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
CONTRATO Nº 27/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº 26.747.505/0001-08

OBJETO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato de nº 27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa A S P Serviços e Comércio EIRELI.

VIGÊNCIA: 24/09/2021 a 23/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 23 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº 26.747.505/0001-08

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA

CPF nº 010.435.684-76

Representante Legal

CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
CONTRATO Nº 02/2021
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: S & A AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 10.641.461/0003-69

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 02/2021, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da frota do município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da empresa para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	6,49
2	Diesel comum	LITRO	5,12
3	Diesel S10	LITRO	5,30

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 24 de setembro de 2021.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

S & A AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 08.085.417/0001-06

Edna Fernandes da Silva

CPF: 061.825.074-38

Representante Legal/ Gerente

CONTRATADA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA